PROJETO DE LEI Nº 170/2023

INCLUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA FALCIFORME NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Parauapebas o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme, a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei tem como objetivo debater, na perspectiva da saúde pública, aspectos relacionados à doença falciforme por meio de campanhas, seminários, palestras e formas diversas de ampla publicidade.

Art. 2º O Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 7 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A doença falciforme é, de acordo com o Ministério da Saúde, uma doença genética e hereditária caracterizada por mutação no gene que produz a hemoglobina, fazendo surgir uma hemoglobina mutante. Seu diagnóstico é determinado principalmente pelo Teste do Pezinho. Bebês a partir dos quatro meses, jovens e adultos que ainda não fizeram diagnóstico para detecção da doença podem realizar um exame de sangue disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) chamado eletroforese de hemoglobina.

Nas pessoas com doença falciforme, os glóbulos vermelhos do sangue, que em condições adequadas são redondos, assumem a forma de “meia lua” ou “foice” (daí o nome

"doença falciforme"). A mudança de formato ocorre em situações de esforço físico, estresse, frio, traumas, desidratação, infecções, entre outras. Nesse formato, os glóbulos vermelhos não oxigenam o organismo de maneira satisfatória porque têm dificuldade de passar pelos vasos sanguíneos, causando má circulação em quase todo o corpo.

As manifestações clínicas da doença falciforme podem afetar, assim, quase todos os órgãos, ocorrendo a partir do primeiro ano e se estendendo por toda vida. As principais consequências incluem dor intensa, anemia, infecções, acidente vascular encefálico, ulcerações, osteonecrose, complicações renais e dos olhos, entre outras, incluindo complicações tardias relacionadas à sobrecarga de ferro secundária às transfusões.

A incidência de doença falciforme é de 3,75 novos casos diagnosticados em crianças a cada 10 mil nascimentos. Utilizando essa base de cálculo, em Parauapebas é provável haver ao menos 100 cidadãos efetivamente diagnosticados com essa terrível doença, sem contar aqueles que a possuem, mas sequer tiveram diagnóstico de confirmação e, por isso, seguem sofrendo sem saber o porquê.

Nos últimos 12 anos, teriam nascido em nosso município ao menos 26 bebês com doença falciforme, e embora essa seja a doença genética e hereditária mais prevalente no mundo, 47% da população brasileira desconhecem-na totalmente, segundo pesquisas encomendadas pelo Ministério da Saúde.

Neste sentido, **este Projeto de Lei busca consolidar um momento no calendário de eventos de Parauapebas para conscientizar sobre a doença falciforme, a fim de proporcionar a difusão e o acesso à informação e ao conhecimento relacionados a tal enfermidade**, com foco na melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Diante da importância e abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de pessoas em nosso município, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento, no sentido de aprovar a presente proposição, a qual tem potencial de estabelecer medidas e protocolos de orientação sobre uma doença cujas causas são pouco esclarecidas.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)